



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 7 de fevereiro de 2019

I

Série

Número 20

## Sumário

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Resolução n.º 53/2019**

Autoriza a realização da despesa inerente à empreitada de “Reposição de Infraestruturas Afetadas - Estacionamentos do Infante”, até ao montante de 735.000,00 euros.

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Portaria n.º 23/2019**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa a celebrar entre a Região, através da Vice-Presidência do Governo e a entidade denominada APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento desta sociedade, com início no ano de 2019, no valor global de € 7 274 000,00.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 53/2019**

Considerando que o âmbito dos trabalhos incluídos na empreitada “Intervenção no Troço Final da Ribeira de S. João”, compreendeu a deslocação da foz da Ribeira de S. João, para poente, de forma a conferir-lhe um traçado mais retilíneo, proporcionando uma melhor capacidade de vazão;

Considerando que, pelas razões anteriormente expostas, a retificação do traçado do troço final da referida ribeira, obrigou a separar em dois blocos o Parque de Estacionamento do “Edifício Marina Shopping”;

Considerando que urge repor as condições de funcionamento e realizar todos os trabalhos de reposição do parque de estacionamento do referido edifício, na zona afetada pela empreitada em causa, no sentido de operacionalizar o seu funcionamento de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor;

Considerando que no âmbito do Plano e Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira para 2019, associada às intervenções das obras de reconstrução do temporal de 20 de fevereiro de 2010, através da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, encontra-se prevista uma reposição de infraestruturas afetadas pela empreitada de Intervenção no Troço Final da Ribeira de S. João;

Assim, nos termos e com os fundamentos da proposta de início de procedimento, o Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de janeiro, resolveu:

1. Autorizar, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, a realização da despesa inerente à empreitada de «Reposição de Infraestruturas Afetadas - Estacionamentos do Infante», até ao montante de 735.000,00 euros, sem IVA.
2. Determinar que os encargos financeiros decorrentes da presente resolução sejam satisfeitos pelas verbas adequadas previstas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira de 2019, de acordo com a Portaria n.º 615/2018, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), I Série, n.º 208, de 14 de dezembro.
3. Determinar, nos termos do disposto nos artigos 17.º, 18.º, 19.º, alínea b) e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o recurso ao concurso público, para execução da referida obra.
4. Aprovar as peças do referido procedimento: os anúncios (minutas), o programa do concurso e o caderno de encargos.
5. Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, no Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de

todos os atos a realizar no âmbito do procedimento previsto no número 3 supra.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Portaria n.º 23/2019**

de 7 de fevereiro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o artigo 49.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Vice-Presidência do Governo e a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento desta sociedade, com início no ano de 2019, no valor global de € 7 274 000,00 (sete milhões duzentos e setenta e quatro mil euros), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:
  - a) Ano económico de 2019 ..... € 570 000,00 (quinhentos e setenta mil euros).
  - b) Ano económico de 2020 ..... € 3 345 000,00 (três milhões e trezentos e quarenta e cinco mil euros).
  - c) Ano económico de 2021 ..... € 3 359 000,00 (três milhões e trezentos e cinquenta e nove mil euros).
- 2.º A despesa resultante do contrato-programa, estabelecida no n.º 2, tem cabimento orçamental, em 2019, no Orçamento da Vice-Presidência, Classificação Orgânica: 43 50 01 03, Classificação Económica D.08.04.03.00.00, Programa 052 Projetos 51457, 52027, 52028, Medida 040, Área funcional 336, Compromisso n.º CY51902675, o mesmo acontecendo em 2020 e 2021 através de verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.
- 3.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 7 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)